



REGULAMENTO

TROFÉU BRASIL PROVA DE MARATONAS AQUÁTICAS

10 km

2020

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Artigo 1º - Com a finalidade de proporcionar aos atletas a participarem de uma prova da modalidade Maratonas Aquáticas, dentro do Troféu Brasil de Natação, considerada competição de maior destaque no país, de acordo com o presente Regulamento, com a finalidade de desenvolver o intercâmbio desportivo em todo o território nacional e colaborar na difusão e apuro do nível técnico de alto rendimento da natação brasileira, será realizada a prova na distância de 10 km, dentro do programa de provas do Troféu Brasil de Natação de acordo com as regras e normas da FINA observadas as exceções previstas neste Regulamento.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 2º - A organização da competição será da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, podendo haver parceria com a Federação Filiada a ser designada para a realização da prova.

§ único - Para se fazer representar perante a organização, o responsável pelo clube a que o atleta tem filiação, deverá apresentar carta expedida pelo clube que representa para ser o seu técnico oficial, informando seu nome completo e CREF.

Artigo 3º - A prova será disputada na distância de 10 km;

§ 1º - A Organização, apesar de proporcionar obrigatoriamente as condições para que os atletas se hidratem durante a prova, não será a responsável pela alimentação dos atletas durante a prova. **Cada atleta obrigatoriamente deverá indicar o seu treinador ou acompanhante, que será o responsável por esta função;**

§ 2º - Cada treinador ou acompanhante poderá hidratar no máximo 02 (dois) atletas por prova;



Artigo 4º - Em havendo parceria com federação indicada, esta será responsável pela organização da prova, sempre com a supervisão da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos-CBDA;

Artigo 5º - A Federação organizadora da prova será responsável por toda a infraestrutura terrestre e aquática de apoio, balizamento, arbitragem, segurança do percurso, atendimento médico;

Artigo 6º - Todas as despesas com inscrição, transporte, hospedagem, alimentação deverão ser de responsabilidade do atleta, clube ou seu patrocinador individual;

Artigo 7º - A CBDA, no intuito de garantir o bom andamento da competição, se reserva no direito de analisar todos os casos omissos, podendo atribuir quaisquer das multas e taxas descritas no Regimento de Taxas da CBDA vigente, independentemente de processo, ou comunicação prévia, prezando pela boa conduta e respeito às normas de inscrição e à organização e arbitragem do evento;

CAPÍTULO III DA PROVA

Artigo 8º - A CBDA oficializou no calendário por ocasião da reunião dos presidentes a referida prova;

§ 1º – Data e local poderá ser alterado, e a prova até mesmo cancelada, por razões de origem climática, ambiental e outras quaisquer;

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Artigo 9º - As inscrições seguirão as mesmas normas estabelecidas para o Troféu Brasil de Natação;

§ 1º – As inscrições, no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) cada, deverão ser feitas até o dia 01/12/2020, através do e-mail inscricoesmaratonas@gmail.com. O pagamento das inscrições deverá ser efetuado até dia 03/12/2020, mediante depósito na conta corrente abaixo indicada, e, devidamente recolhidas até o prazo estipulado, encaminhando na sequência o comprovante para financeiro@fbda.com.br.

Bradesco
Ag 3021-0
Conta corrente 54862-6
CNPJ - 13.576.137/0001-30
FBDA



§ 2º – Caso o pagamento das inscrições não seja realizado no prazo estabelecido no Art. 8º, a CBDA, a seu critério exclusivo, poderá impedir a participação da equipe devedora na competição. Haverá bloqueio do acesso ao sistema de inscrições da CBDA até a quitação deste e outros débitos existentes e que estão pendentes no Departamento Financeiro da CBDA

Artigo 10º - Só poderão ser inscritos atletas com idade mínima de **14 (quatorze)** anos, somente podendo participar desta competição os atletas que, até o prazo de inscrição, satisfaçam todas as exigências em vigor emanadas pela CBDA e FINA, incluindo as Normas de Transferência dos Desportos Aquáticos e que estejam regularmente ativos na temporada corrente.

Artigo 11 - Deverá ser respeitada as Normas de Transferência de atletas Aquáticos da CBDA, autorizada pela Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 12 - Poderão igualmente participar da disputa da prova, os nadadores estrangeiros convidados, sem influência na contagem de pontos para a classificação do Campeonato;

§ 1º – Não se inclui neste Artigo, até dois nadadores estrangeiros já inscritos oficialmente na CBDA, conforme o estabelecido nas Normas de Transferência para os desportos aquáticos, por cada agremiação. As equipes e atletas convidados devem obedecer a todos os prazos e procedimentos de inscrição descritos neste Regulamento, incluindo o pagamento das taxas;

§ 2º – Ficam fora do estabelecido no parágrafo anterior os nadadores estrangeiros que não tenham registro em outra confederação que não a CBDA. Ou que já tenham o seu cadastro na CBDA a mais de três anos.

§ 3º – Em caso de atleta-estrangeiro que esteja regularmente inscrito por um clube participante chegar na frente de atleta-brasileiro, a pontuação dar-se-á da forma que tiveram suas respectivas chegadas, porém, no momento do pódio, o atleta-estrangeiro subirá ao pódio em sua chegada originária e subirá com este o atleta-brasileiro.

§ 4º – Em caso desta competição ser escolhida para fins de bolsa atleta, prevalecerá sempre a posição de pódio dos atletas brasileiros.

Artigo 13 - Todos os participantes deverão obrigatoriamente apresentar atestado médico no momento da inscrição, comprovando que possuem condições adequadas para a prova, com assinatura e CRM do médico.

Artigo 14 - Todos os atletas deverão obrigatoriamente apresentar uma declaração assinada pelos seus respectivos técnicos, afirmando que o atleta se encontra treinado e em condições físicas e técnicas adequadas **para a prova**, com assinatura e CREF do profissional da área de Educação Física responsável pelo atleta. Este documento é **obrigatório** para a participação do atleta na prova;



Artigo 15 - Todos os participantes assinarão também um documento (Termo de Responsabilidade) isentando os responsáveis, promotores e patrocinadores do evento de qualquer responsabilidade sobre acidentes que possam ocorrer com o nadador;

§ 1º - Este documento deverá conter o seguinte texto:

“Declaro para os devidos fins”, conhecer e estar de acordo com o Regulamento do evento e, que isento os organizadores, promotores, patrocinadores e pessoas físicas e jurídicas ligadas à realização **do TROFÉU BRASIL DE MARATONAS AQUÁTICAS - 2020**, de quaisquer responsabilidades sobre acidentes de qualquer natureza, que possam ocorrer antes, durante e após a realização do evento. Atesto estar em pleno gozo de saúde e em condições técnicas e físicas para participar do evento. Concedo aos Organizadores do Evento, conjunta ou separadamente, o direito de usar meu nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados por mim ou a mim atribuíveis, bem como deixar fotografias e os vídeos do evento, inclusive para efeito de divulgação, publicidade, propaganda ou promoção, incluindo os dados cadastrais por mim fornecidos, no preenchimento da ficha de inscrição, sem ônus para os organizadores, podendo tal direito ser exercido diretamente pelos Organizadores ou por qualquer de suas controladas e contratadas, bem como cedido a terceiros, através de todo e qualquer meio e veículo de divulgação ou reprodução existente ou que venham a ser criados, incluindo, mas não se limitando a televisão, rádio, mídia eletrônica, transmissões a cabo, videocassete, DVD, compact discs, pen drives, Internet, Intranet, cinema, outdoors, materiais impressos de toda a espécie, embalagens de produtos, etc., renunciando, desde já a qualquer remuneração”.

§ 2º - Para menores de 18 (dezoito) anos, o documento acima referido deverá ser assinado pelo pai ou responsável legal.

Artigo 16 - O atleta que não apresentar até o momento da realização da marcação dos atletas na prova os documentos constantes dos Artigos: 12º, 13º e 14º, não poderão participar da prova.



Artigo 17 - O valor referente à inscrição não será devolvido em caso de cancelamento, adiamento, desistência ou não comparecimento, como também não poderá ser transferido para outra prova ou outro atleta.

CAPÍTULO V DA CLASSE

Artigo 18 - A prova será disputada na classe **ABSOLUTO**, com pontuação e premiação única.

§ 1º - A contagem de pontos irá considerar apenas a classificação final da prova, atribuindo pontos às colocações na seguinte ordem: 35, 30, 25, 20, 18, 16, 14, 12, 9, 7, 6, 5, 4, 3, 2 e 1 pontos para o 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º e 16º lugar, respectivamente;

CAPÍTULO VI DOS PRÊMIOS

Artigo 19 – Serão premiados com medalhas os 03 (três) primeiros colocados, divididos nos gêneros feminino e masculino.

CAPÍTULO VII DO TEMPO LIMITE

Artigo 20 - O tempo limite para a prova será o tempo estabelecido na regra da FINA, para a distância de 10 Km, 30 (trinta) minutos após a chegada do primeiro atleta do sexo masculino o mesmo adotado para o sexo feminino.

Artigo 21 – O atleta que não completar a prova dentro do tempo limite estabelecido neste regulamento não terá direito nem a premiação e **pontuação**.

CAPÍTULO VIII DA DIREÇÃO

Artigo 22 – A prova está jurisdicionada à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA com a colaboração das Federações Organizadoras e das autoridades locais.

Artigo 23 - Serão obedecidas as Normas e Regulamentos em vigor aplicadas junto a FINA e CBDA para Maratonas Aquáticas.

Artigo 24 - A CBDA indicará um Delegado Técnico, que terá a função cumulativa de Delegado de Segurança, um Árbitro Chefe, (caso a Federação local não tenha em seus quadros um Árbitro CBDA) e o Coordenador de Resultados para a prova.



Artigo 25 - Os Árbitros Gerais (preferencialmente dos quadros da FINA ou CONSANAT) serão indicados pela CBDA, que poderá, excepcionalmente, aprovar a indicação de um Árbitro Geral local de comprovada experiência, desde que conste nos quadros da CBDA e a Federação promotora deverá apresentar à CBDA outros dois nomes locais para atuarem como Árbitros;

§ único – Os demais membros do quadro de arbitragem serão indicados pela Federação Organizadora, também com prévio conhecimento e aprovação da CBDA.

Artigo 26 - Os casos omissos serão resolvidos, obedecendo-se sempre as Regras e Normas da FINA, exceto os casos disciplinares e administrativos, que serão julgados pela autoridade designada pela CBDA, que aplicará as punições de acordo com a regulamentação vigente.

CAPÍTULO IX DA FORMAÇÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR E DOS PROTESTOS

Artigo 27 - As pessoas naturais e jurídicas participantes dos eventos da CBDA obrigam-se a cumprir e respeitar este Regulamento, seus anexos Aditivos, Resoluções, Normas e Atos publicados em Notas Oficiais, conjuntamente com as normas nacionais e internacionais aceitas pelos desportos aquáticos, a legislação federal aplicável, o Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD e as decisões dos órgãos da Justiça Desportiva que funcionam junto a CBDA (STJD dos Desportos Aquáticos - Tribunal Pleno e Comissões Disciplinares). As infrações disciplinares e ocorrências cometidas no transcorrer dos campeonatos e provas serão encaminhadas para serem analisadas e julgadas pela respectiva Comissão Disciplinar do STJD dos Desportos Aquáticos regra geral com base nas Súmulas, Papeletas ou congêneres e Relatórios dos Delegados e Árbitros, na forma estabelecida pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD.

Artigo 28 - As pessoas naturais e jurídicas direta ou indiretamente participantes dos eventos da CBDA reconhecem a Justiça Desportiva, como única e definitiva instância desportiva para resolver as questões que surjam entre elas e a CBDA.

Artigo 29 - O Árbitro Geral da prova dará um parecer no protesto após o pagamento do valor da taxa de protesto, de acordo com o Regimento de Taxas da CBDA;

§ 1º - Se for negado pelo Árbitro Geral, o protesto será encaminhado com o seu parecer imediatamente à autoridade designada pela CBDA e pela Federação organizadora;

§ 2º - Caso seja deferido favoravelmente o protesto, a taxa de protesto será devolvida.



CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 30 - Os atletas participantes da competição estarão sujeitos ao Controle de Doping.

Artigo 31 - Qualquer atleta que cometer um ato de indisciplina ou que não seguir a determinação de um membro da arbitragem de abandonar a prova para subir na embarcação de resgate estará passível de punição.

Artigo 32 – Os critérios de participação para inscrição serão os seguintes:

1- Os 10 (Dez) primeiros colocados no Ranking Brasileiro Absoluto 2019 na modalidade Maratonas Aquáticas, prova de 10 km Masculino e 10km Feminino;

2- Os 5 (Cinco) primeiros colocados no Ranking Brasileiro de cada categoria, prova de 10 km Masculino e 10 km Feminino;

3- Atletas convocados para treinamento em Rio Maior/Portugal;

4- Atletas convocados para alguma seleção Brasileira em 2019 na modalidade Maratonas Aquáticas;

5- Atletas estrangeiros com solicitação oficial de suas Confederações;

6- Os 5 (Cinco) primeiros colocados do ranking ABSOLUTO na prova de 1500 livre Masculino e 1500 livre Feminino dentro da modalidade Natação, em piscina de 50 metros;

7- Atletas primeiros colocados no ranking brasileiro de categoria da prova de 1500 livre Masculino e 1500 livre Feminino dentro da modalidade Natação, em piscina de 50 metros;

8- Em caso do não preenchimento no número de atletas estabelecido pelo boletim, as vagas serão preenchidas pelos atletas masculino ou feminino, conforme for o caso, e que estejam no ranking nacional de maratonas aquáticas, sempre respeitando a ordem de classificação.

Artigo 33 – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Organização.